



PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N. 217/2015

Autoriza o Município de Barão do Triunfo a alterar a Lei Municipal n. 147/2014 e dá outras providências.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera os § 1º e 2º, art. 1º da Lei Municipal n. 147/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§1º - O Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao programa Mais Médicos atuar na Cidade de Barão do Triunfo, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

§2º - O Bolsa Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto (...)."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n. 194/2014.

Barão do Triunfo, 02 de setembro de 2015.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI
Prefeito Municipal